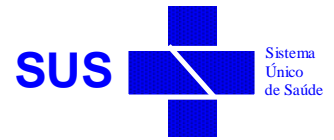




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal do Carmo  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

CONTRATO Nº 0107/2016  
PROCESSO Nº 00445/2016  
FUNDAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**CONTRATO** que entre si celebram **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO E LEONARDO J. D. DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, tendo por objeto a prestação de serviços para realização do teste de orelhinha e espirometria.

Pelo presente contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 11.762.815/0001-24, com sua Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Martinho Campos, nº 416, centro, Carmo, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO**, brasileira, portadora do CI nº. 091.27.293-0 Detran/RJ, inscrita no CPF 029.052.507-12, residente e domiciliada na Rua Bacelar, nº 102, Centro, Carmo/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à empresa **LEONARDO J. D. DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.604.700/0001-28, com sede na Rua Nogueira Neves, nº 315, Centro, Cataguases/MG, CEP 36.770-070, Tel. 32-3421-3411 e 32-3422-5408, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e com dições abaixo:

**I – DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços para a realização do teste de orelhinha e espirometria.

**II – DO PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente contrato vigorará pelo período de 01 (um) mês, tendo início em 01/12/2016 e término em 31/12/2016.

**III – DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:** O valor dos serviços corresponde à quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**IV – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor do pagamento será mediante a apresentação das notas fiscais mensais, com a apuração dos procedimentos realizados de acordo com a Tabela do Prestador de Serviço.

**V – NATUREZA DA DESPESA:** 0801.1030200252.100-3390.39-00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24 – II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VII - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA:** O contratado declara que está regularmente inscrito no RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

**VIII – NORMAS APLICÁVEIS:** Fica eleito o foro da comarca de Carmo/RJ para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato e, por estarem assim, justas e avençadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente termo em 03(três) vias de igual teor para que surtam todos os seus Jurídicos efeitos.

Carmo/RJ, 01 de Dezembro de 2016.

**RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO**  
Secretária do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

**LEONARDO J.D DE OLIVEIRA E CIA. LTDA**  
Contratada

Testemunhas

x \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

x \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_